



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 16 dias do mês de Março de 2021 teve início às 9:00 h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001 e 002/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar Centro de Educação Quilombola Anajatubense, situada na Rua da Rodagem/n Povoado Bacabalzinho, Município de Anajatuba do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
MARIA VILANIR GOMES VIANA	PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR	GESTOR GERAL	(98) 985931762	ceanajatubense@hotmail.com
ROSANGELA MARIA BOGEA MENDES	C.E QUILOMBOLA ANAJATUBENSE	SECRETARIA	(98) 984271612	rosariobogeamendes@hotmail.com
FRANCISCO MARCONE FREIRA MACHADO	COLEGIADO ESCOLAR	VIGIA	(98) 985207300	ceanajatubense@hotmail.com
ELENILSON COSTA MARQUES	CONSELHO FISCAL	REPRESENTANTE DE ALUNO	(98) 985931762	ceanajatubense@hotmail.com
ALYSSON DA SILVA FERREIRA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA	REPRESENTANTE	(98) 984535799	alyssonasturt@gmail.com
MAGNO DE JESUS PESTANA LOPES	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA	REPRESENTANTE	(98) 991882300	magnopestana@hotmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21036314	C.E QUILOMBOLA ANAJATUBENSE	01.862.896/0001-80	RUA DA RODAGEM S/N POVOADO BACABALZINHO

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 24/02/2021 a 15/03/2021. As propostas recebidas foram:



1. **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA**

Município/UF: SÃO LUIS – MA.

Composição Societária: Assentado/a pelo PNRA 73 Demais agricultores familiares 30

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA 103

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

2. **XXXXXXXX (Nome da Associação/Cooperativa/Agricultor individual)**

Município/UF: XXXXX

Composição Societária: XXXXX

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA XXXXX

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

3. **XXXXXXXX (Nome da Associação/Cooperativa/Agricultor individual)**

Município/UF: XXXXX

Composição Societária: XXXXX

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA XXXXX

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21036314	C.E QUILOMBOLA ANAJATUBENSE	01	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item Peixe, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto filetado, conforme recomendação da Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;



Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Maura', 'Ela', and 'Fecca'.



- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Rosângela Maria Boga Mendes**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. *Maria Vilanir Gomes Siana*
 2. *Rosângela Maria Boga Mendes*
 3. *Francisco Marcão Fretes Machado*
 4. *Alexanderson Costa Mendes*
 5. *Adriano da Silva Lourenço*
 6. *Magno de Jesus Pastana Bepin*
 7. _____
 8. _____
 9. _____
 10. _____
 11. _____
 12. _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

